



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 053/2026

Inclui dispositivo na Lei Municipal 3.942/2008 que
“Dispõe sobre o Transporte Coletivo de Escolares
no Município de Igrejinha”.

Art. 1º Fica acrescido o artigo 4º-B na Lei Municipal 3.942/2008, com a seguinte redação:

“**Art. 4º-B.** O transporte destinado à condução coletiva de escolares, com idade igual ou inferior a 10 (dez) anos, deverá assegurar acompanhamento específico destinado à assistência dos escolares durante o embarque, o desembarque e o percurso, visando sua proteção e segurança.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

06 de julho de 2026.

VEREADOR ELITON JULIANO FREITAG

Bancada do MDB